



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 052 /2024

São Sebastião, 14 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Marcos Antônio do Carmo Fuly

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre autorização de participação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião”**.

O Município de São Sebastião, após apreciação e aprovação de projeto de lei complementar por esta respeitável Casa de Leis, promulgou a Lei Complementar Municipal nº 300/2023 que autorizou a criação da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião – CDSS.

A Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião é uma sociedade de economia mista, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 300/2023.

No Brasil as sociedades de economia mista são regidas pela Lei federal nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 que determina que seu capital é dividido em ações, não podendo o poder público, sozinho ser detentor de 100% das ações.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apesar de ser uma fundação municipal, sua personalidade jurídica é de direito privado, pertencendo ao quadro da administração pública indireta.

Em razão de sua personalidade jurídica ser de direito privado, legítima a Fundação de Saúde a pertencer ao quadro acionário da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião, através da aquisição de ações, nos termos da legislação que rege as sociedades de economia mista.

A Lei Orgânica do Município de São Sebastião prevê que somente através de lei específica poderá ser autorizada a participação de fundações municipais em empresas públicas.

Diante das circunstâncias evidenciadas, visando dar continuidade à implantação da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião, reiterando os compromissos assumidos pela Prefeitura de São Sebastião quando da propositura do Projeto de Lei Complementar que autorizou a sua criação, que foi o de com a segurança jurídica, a persecução do interesse público relevante, o contínuo aprimoramento dos instrumentos de governança e o fortalecimento de programas de infraestrutura que tornaria possível instituir a maior carteira de ativos da história de São Sebastião, requer-se de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei Ordinária submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.

Sendo o que apresentamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1352
DATA	15 / 10 / 24
HORÁRIO	08 34
VISTO	Dinara



PROJETO DE LEI
Nº 73 /2024

“Dispõe sobre autorização de participação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, a participação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, no quadro acionário da Companhia de Desenvolvimento de São Sebastião – CDSS.

Art. 2º - O percentual de participação no capital será aprovado pelo Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública.

Art. 3º - As despesas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 15 de outubro de 2024

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 1352
DATA 15 / 10 / 24
HORÁRIO 08 34
VISTO Dinora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 16/10/2024 10:27

Checksum: **07C333F27ED1A0DF05FBC1DE691BFCC89322243EB50888E0791251E6FCAF27E8**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370031003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.